EDITAL Nº 2417/2015

PREGÃO Nº 257/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial
ENTREGA DAS AMOSTRAS: Até às 11:30 horas do dia 04 de Agosto de 2015
ABERTURA: Dia 10 de Agosto de 2015, às 10:00 horas
TIPO: Menor preço por item
LOCAL DE ABERTURA: Sala do Setor de Licitações, localizada na Rua Benjamin Constant, 686 – 2º Andar do Prédio do Banco do Brasil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta Licitação na modalidade de **Pregão (presencial)**, nos termos da **Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e do Decreto Municipal nº 1709 de 18 de Outubro de 2005**, com aplicação subsidiária da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da **PROPOSTA DE PREÇO** e dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** no local, dia e até a hora acima mencionados, sendo assegurado a participação exclusivamente de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas que se enquadrem na receita de ME ou EPP, conforme disposto na Lei Complementar nº 147/2014.

1 - DO OBJETO:

A presente Licitação é exclusivamente destinada para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas que se enquadrem na receita de ME ou EPP, conforme disposto na Lei Complementar nº 147/2014, visando à aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar das Escolas Municipais e Estaduais, constantes dos seguintes itens:

1.01 – 1.500 KG PÃO SOVADO TIPO HAMBURGUER - (Especificar o valor do kg);
Especificação: 50 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico, mono e diglicerídeos. O rótulo deve seguir as exigências do código de Defesa do Consumidor. **Apresentar duas amostras.**

1.02 - 150 KG DE SAL REFINADO DE COZINHA - (Especificar o valor do kg);
Especificação: Refinado, iodado, em sacos transparentes, resistentes com solda íntegra. Na embalagem deve constar prazo de validade. Pacotes de 1 kg cada. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

1.03 – 750 KG DE BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE - (Especificar o valor do Kg);
Especificação: Bebida láctea sabor chocolate, contendo açúcar, leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada e sal, contendo estabilizante, lecitina de soja, proteínas, lipídios, glicídios e calorias 413 Kcal, o percapita 17,24 gramas de pó, porção 100 ml, acondicionadas em caixas de papelão, contendo pacotes aluminizados de 1 kg cada. No rótulo deve constar prazo de validade, data de fabricação e modo de preparo. Juntamente com as amostras, deverá ser apresentado laudo de análise bromatológica e microbiológica expedido por laboratório oficial, registro do produto no Ministério da Agricultura e Ficha Técnica do mesmo. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

1.04 – 5.000 LITROS DE BEBIDA LÁCTEA TIPO IOGURTE SABOR MORANGO - (Especificar o valor do Litro);
Especificação: Bebida láctea tipo Iogurte, sabor morango, contendo leite semidesnatado, soro de leite, açúcar, fermento lácteo de fruta. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. O produto deverá ser transportado em veículo refrigerado devidamente apropriado, com alvará sanitário expedido pela secretaria de Saúde Municipal. **Apresentar duas amostras.**

1.05 – 5.000 LITROS DE BEBIDA LÁCTEA TIPO IOGURTE SABOR FRUTAS - (Especificar o valor do Litro);
Especificação: Bebida láctea tipo Iogurte, sabor frutas, contendo leite semidesnatado, soro de leite, açúcar, fermento lácteo de fruta. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. O produto deverá ser transportado em veículo refrigerado devidamente apropriado, com alvará sanitário expedido pela secretaria de Saúde Municipal. **Apresentar duas amostras.**

1.06 – 750 KG DE BEBIDA LÁCTEA SABOR CAFÉ COM LEITE – (Especificar o valor do kg);
Especificação: Bebida láctea sabor Café com leite, contendo açúcar, leite integral em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, cacau em pó, café solúvel em Pó, espessante Amido Modificado, gordura vegetal de algodão, farinha micronizada de soja, estabilizante, lecitina de soja, canela em pó, espessante goma guar, mistura de vitaminas e minerais (A, B1, B6, C, Niacina, Ferro Quelato (ferro de alta absorção e zinco) e sal. Sem glúten. Acondicionada em caixas de papelão, contendo pacotes aluminizados de 1 kg cada, deve constar prazo de validade, data de fabricação e modo de preparo. Juntamente com as amostras, deverá ser apresentado laudo de análise bromatológica e microbiológica expedido por laboratório oficial, registro do produto no Ministério da Agricultura e Ficha Técnica do mesmo. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

1.07 – 2.820 KG DE CARNE MOÍDA DE 2ª RESFRIADA - (Especificar o valor do Kg);
Especificação: Com no máximo 20% de gordura e 20 % aponevroses. Deve ser embalada em plástico atóxico, contendo 2 kg cada. Transportada em Veículo apropriado ou em caixas de

isopor. Juntamente com a amostra deve vir acompanhada de nota fiscal de origem do produto, laudo técnico e certificado sanitário do frigorífico e do estabelecimento, com data atualizada, para fins de análise junto ao Conselho de Alimentação Escolar e Nutricionista. O Produto deve obedecer ao registro no MA, SIF, DIPOA e CISPOA. O produto deverá ser transportado em veículo refrigerado devidamente apropriado, com alvará sanitário expedido pela secretaria de Saúde Municipal. **Apresentar duas amostras.**

1.08 – 3.000 KG DE PALETA DE PORCO S/ OSSO, S/ PELE, PICADA - (Especificar o valor do Kg);
Especificação: Com no máximo 20% de gordura e 20 % aponevroses. Deve ser embalada com lacre em plástico atóxico em quantidade de acordo com planilha de entrega nas escolas. Deve vir acompanhada de nota fiscal de origem do produto, laudo técnico e certificado sanitário do frigorífico e do estabelecimento, com data atualizada, juntamente com amostras para fins de análise junto ao Conselho de Alimentação Escolar e Nutricionista. O Produto deve obedecer ao registro no MA, SIF, DIPOA e CISPOA. O produto deverá ser transportado em veículo refrigerado devidamente apropriado, com alvará sanitário expedido pela secretaria de Saúde Municipal. **Apresentar duas amostras.**

1.09 – 250 KG DE CREME VEGETAL TIPO MARGARINA – (Especificar o valor do kg);
Especificação: Potes de até 500g a 1 kg. Vegetais líquidos hidrogenados, gelatina e sal (30%), vitamina A – 15.000 VI por kg, corante natural de urucum e cúrcuma ou idêntico ao natural beta caroteno, aroma artificial de manteiga. O rótulo deve apresentar-se conforme exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. O produto deverá ser transportado em veículo refrigerado devidamente apropriado, com alvará sanitário expedido pela secretaria de Saúde Municipal. **Apresentar duas amostras.**

1.10 - 500 KG DE AÇÚCAR CRISTAL – (Especificar o valor do kg);
Especificação: Em fardos de 30 kg, contendo embalagens individuais de 2 a 5 kg cada. Deve ser tipo cristal de boa qualidade, branco e apresentar registro no órgão competente e prazo de validade. O rótulo deve apresentar-se conforme exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

1.11 – 100 KG DE BOLACHA DE MAIZENA – (Especificar o valor do kg);
Especificação: Bolacha de Maizena de boa qualidade. Acondicionadas em pacotes de até 500g cada. Na embalagem deve constar data de fabricação, prazo de validade e registro no M.S. O rótulo deve apresentar-se conforme exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras**.

1.12 – 02 KG DE FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - (Especificar o valor do Kg);
Especificação: Acondicionadas em latas de até 125 gramas. Contendo prazo de validade. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

1.13 – 800 KG DE MASSA ALIMENTÍCIA SEM OVOS – (Especificar o valor do kg);
Especificação: Massa alimentícia sem ovos, formato curto, acondicionados em embalagens plásticas de 500 gramas cada, resistente com solda integra. Na embalagem de constar registro no MS, ingredientes, instruções de preparo, data de fabricação e prazo de validade. Ao exame visual o produto deverá apresentar-se íntegro sem estar quebrado. Deve constar selo de qualidade da ABINA e o rótulo deve apresentar-se conforme exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

1.14 – 3.000 KG DE BOLO INGLÊS - (Especificar o valor do kg):
Especificação: Contendo farinha de trigo, gordura vegetal, ovos, leite, fermento químico, essência de sabor, conservante propionato de cálcio, salamoniaco em embalagens plástica de até 0,50g cada. Na embalagem deve contar data de fabricação, prazo de validade e registro no M.S. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

1.15 - 100 KG DE TEMPERO ALHO E SAL - (Especificar o Valor do Kg);
Especificação: Tempero contendo alho, sal, em potes plásticos lacrados de 200 a 500 gramas. Na embalagem deve constar a data de validade, ingredientes e instruções de uso e conservação. O rótulo deve estar adequado ao Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

1.16 – 200 KG DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL – (Especificar o valor do Kg);
Especificação: Farinha de trigo especial, pura, branca, embalagem de 1 kg, acondicionada em embalagens de papel resistente, com solda íntegra, com prazo de validade. O rótulo deve ser adequado ao Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

1.17 – 200 DÚZIAS DE OVOS DE GALINHA - (Especificar o valor da Dúzia);
Especificação: Limpos, tamanho médio, acondicionados em porta ovos de no máximo 2 dúzias, sem rachaduras ou trincas, em caixas de papelão resistente.

1.18 - 800 KG DE MOLHO DE TOMATE REFOGADO E PENEIRADO - (Especificar o valor do kg);
Especificação: Em saches de 340 gramas. O produto deve conter registro no M.A e no SIF, possuir data de validade. O rótulo deve apresentar-se conforme exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

1.19 - 250 KG DE MAMÃO COMUM - (Especificar o valor do kg);
Especificação: Mamão Comum, de boa qualidade, sem machucados, grau médio de amadurecimento, acondicionados em sacos plásticos, contendo no máximo 2 kg cada embalagem. Quando da entrega nas Escolas, o produto deverá ser analisado pelo responsável.

1.20 – 200 KG DE MAÇÃ NACIONAL - (Especificar o valor do Kg);
Especificação: Maçã Nacional, de boa qualidade, sem machucados, grau médio de amadurecimento, acondicionados em sacos plásticos, contendo no máximo 2 kg cada embalagem.

1.21– 1.000 KG DE CENOURA - (Especificar o valor do Kg);
Especificação: Tamanho médio, nova, limpa, sem machucados, de 1ª qualidade, sem folhas, acondicionadas em embalagens de até 2 kg cada.

1.22 – 800 KG DE BETERRABA - (Especificar o valor do Kg);
Especificação: Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, sem macgucados, acondicionadas em embalagens de até 2 kg cada.

1.23 – 200 KG DE ABÓBORA CABOTIÁ - (Especificar o valor do Kg);
Especificação: Nova, pesando em torno de 2,5 kg cada unidade. Grau médio de amadurecimento, limpa, sem resíduos de terra ou outros.

1.24 - 1.000 KG DE REPOLHO BRANCO - (Especificar o valor do kg);
Especificação: Repolho branco, de 1ª qualidade, sem machucados, limpos, tamanho médio, pesando no máximo 2 kg cada unidade.

OBSERVAÇÃO: Para efeito de cotação dos preços, as Empresas Licitantes deverão observar item a item e fazer constar na proposta o valor unitário do quilograma, litro ou unidade, conforme o exigir, devendo para tanto proceder a transformação dos valores quando necessário, de modo a contemplar o valor da unidade exigida

IMPORTANTE: As Empresas Licitantes deverão seguir rigorosamente as determinações constantes do item 2.4 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, parte integrante deste Edital.

2 - DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

2.1 As Empresas Licitantes deverão apresentar duas amostras especificadas, conforme relação dos itens constantes do objeto, até às **11:30 horas do Dia 04 de Agosto de 2015,** visando a avaliação da qualidade dos mesmos, sendo que deverá acompanhar as amostras, uma relação dos itens ofertados com a identificação da Empresa Licitante, bem como especificação e marca dos materiais, diretamente no Almoxarifado da Merenda Escolar, localizado no **Centro Administrativo Rural – Rua XV de Novembro, 867.**

2.2 AS AMOSTRAS DEVERÃO ATENDER:

a) Registro definitivo e Lote do produto no Ministério de Saúde ou Agricultura.

b) Os rótulos devem atender as Legislações específicas do Código de Defesa do Consumidor.

c) Para fins de análise sensorial e avaliação de aceitabilidade e rendimento do mesmo, serão considerados os seguintes percentuais:

- **Aceitabilidade:** Acima de 85 % por parte dos alunos;
- **Rendimento:** Acima de 60 % do especificado no rótulo;
- **Tempo de Cocção:** 100 % do informado no rótulo.

d) O produto submetido a esta avaliação e não aprovado, não participará das demais etapas do Certame Licitatório.

e) Somente uma de cada amostra apresentada será devolvida às Empresas Licitantes, após a conclusão do Processo Licitatório.

f) Só será feita análise, conforme item acima, dos produtos não perecíveis, onde estes deverão seguir as exigências cabíveis neste edital.

g) Uma das amostras deverá seguir as normas e exigências de especificação do respectivo produto com a finalidade de contra prova.

h) As Empresas julgadas infratoras pela SMEC, bem como pelo Conselho de Alimentação Escolar, serão advertidas com o encaminhamento do problema aos órgãos competentes para a devida apuração e enquadramento legal, quando for necessário.

i) As amostras deverão ser identificadas com o nome do fornecedor, o número do Edital de chamamento público e a especificação do produto.

j) Junto com as amostras deverá ser apresentado alvará sanitário atualizado do **estabelecimento** e do **veículo** expedido pela Secretaria de Saúde, compatível aos produtos que estão sendo transportados.

k) A não apresentação da amostra ou apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste Edital, implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.

OBSERVAÇÃO: As mercadorias cujas amostras não tenham sido aprovadas pelo Conselho de Alimentação Escolar e Nutricionista, não participarão das demais etapas do Certame Licitatório e não serão levadas em consideração para efeito de julgamento, ficando inclusive a Empresa impedida de ofertar lances para o item reprovado.

2.3 DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

a) Os produtos perecíveis deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação para consumo humano.

b) O fornecedor é o único responsável pela entrega e conservação de gêneros perecíveis conforme Lei nº 8.078 (CPDC).

c) Devem ser apresentados o Certificado ou declaração no rótulo do tipo do produto quando se tratar de cereais, leguminosas ou farinhas e Laudo Técnico.

d) No caso de produto importado a Empresa deverá apresentar comprovante de autorização do produto expedido por órgão oficial.

2.4 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

a) Os gêneros alimentícios serão solicitados em parte, conforme a necessidade do município, e deverão ser entregues pela licitante vencedora diretamente nas escolas e creches;

b) No momento da entrega das mercadorias, além de todas as especificações solicitadas no edital, a licitante vencedora deverá respeitar o Código de Defesa do Consumidor;

c) Os gêneros Alimentícios deverão ser entregues pela licitante vencedora somente após solicitação expedida pela Secretaria Municipal, obedecendo às prescrições contidas no mesmo Setor de Alimentação Escolar/SMEC;

d) Deverão ser observadas as exigências solicitadas com relação e composição, registros, validade, embalagem e acondicionamento para todos os produtos licitados;

e) A (s) empresa (s) fornecedora (s) deverá entregar os produtos com no mínimo 60% (sessenta por cento) de sua vida útil (prazo de validade) contada a partir da entrega, e em embalagem oficial do fabricante. Contendo marca e validade;

f) A pessoa indicada como responsável pelo recebimento das mercadorias em cada local, reserva-se o direito de não receber as mesmas se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo a empresa substituí-las sem prejuízos ao Município;

g) As mercadorias deverão ser transportadas em veículo fechado e que tenha alvará sanitário expedido pela Secretaria de Saúde, sendo que a distribuição será de plena responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s);

h) Caberá à(s) licitante (s) vencedora (s) o descarregamento das mercadorias quando da entrega, devendo (s) possuir pessoal disponível para tal serviço;

i) As mercadorias deverão ser entregues no horário das 8 às 11 horas e das 13:30 às 16 horas, mediante dois recibos assinados e carimbados pelo servidor responsável pelo recebimento, sendo que uma via do recibo ficará no local e a outra junto à nota fiscal;

j) As notas fiscais deverão ser entregues no Setor de Alimentação Escolar, juntamente com os recibos para, após, serem encaminhados para pagamento;

k) As agroindústrias que participarem de presente licitação deverão possuir registro junto ao SIM - Serviço de Inspeção Municipal e/ou na Secretaria de Saúde;

l) Os produtos ofertados por agroindústria deverão ser produzidos pelo próprio produtor e com acompanhamento do Escritório Municipal de EMATER e/ou Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico;

m) Os produtos hortifrutigranjeiros devem possuir registro junto ao SIM – Serviço de Inspeção Municipal e/ou Secretaria de Saúde;

n) Em todos os alimentos perecíveis que serão entregues nas escolas e creches deverá constar fixado no produto, a pesagem em balança eletrônica para posterior conferência das mesmas;

3 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1. Para participação no presente certame, o licitante, além de atender ao disposto no item 8 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
EDITAL Nº 2417/2015 – PREGÃO Nº 257/2015
ENVELOPE DE Nº 01 – PROPOSTA
NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE

AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
EDITAL Nº 2417/2015 – PREGÃO Nº 257/2015
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE

4 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1 O Licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante legal que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, sendo que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

4.2 O Licitante também deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Art. 4º, Inc. VII da Lei 10.520/2002) e declaração firmada por contador ou técnico contábil de que a Empresa se enquadra como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa que se enquadrem na receita de ME ou EPP.

4.3 A documentação referente aos **subitens 4.1 (credenciamento) e 4.2 (declaração de habilitação)** deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4.4 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de Sociedade Comercial e no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de Sociedade Civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou Sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal, deverá apresentar:

b.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lances em licitação pública; ou

b.2) Termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **O Credenciado somente poderá representar uma Empresa, exceto quando os itens em disputa não estejam coincidindo.**

OBSERVAÇÃO: Em ambos os casos **(b.1 e b.2),** deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

4.4.1 É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

4.5 Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da Empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.6 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença da Licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

IMPORTANTE: Os preços apresentados na Proposta Escrita serão considerados para efeito de julgamento, mesmo que a Empresa Licitante não esteja presente na sessão, ficando, no entanto, impossibilitada de ofertar lances ou manifestar intenção de recurso.

5 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes á sessão pública do pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes **nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO e nº 02 – DOCUMENTOS**.

5.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

5.3 O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada datilografada ou impressa por meio eletrônico em folhas rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da Empresa, e deverá preferencialmente conter:

a) Razão Social completa da Empresa;

b) Preço unitário líquido, de cada item licitado, indicando em moeda nacional, contendo, ainda, a descrição do produto ofertado. No referido preço deverão estar inclusas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação.

c) Prazo de entrega dos produtos não superior a dez (10) dias após a convocação pela Entidade de Licitação, mediante emissão de nota de empenho.

OBSERVAÇÃO: Serão considerados para fins de julgamento, os valores constantes no **preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de menor valor e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

7.2 Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3 No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.

7.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

7.6 É vedada à oferta de lance com vista ao empate. As diferenças entre cada lance serão definidas pelo Pregoeiro para cada item, durante a sessão disputa.

7.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no **item 13** deste Edital.

7.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.9 Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de menor valor, comparando-o com os valores de referência, decidindo motivadamente, a respeito.

7.12 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

7.13 Havendo qualquer restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco (05) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

7.14 **Serão desclassificadas:**

a) As propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6.

b) As propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

OBSERVAÇÃO: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.15 Não serão consideradas para efeito de julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.16 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7.17 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município.

7.18 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8 – DA HABILITAÇÃO:

8.1 Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar dentro do **ENVELOPE DE Nº 02**, os seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.

c) Prova de Regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Certidão quanto a Dívida da União, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;

d) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

g) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas).

h) Declaração firmada pela Empresa proponente de que não pesa contra si declaração de **INIDONEIDADE** expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera, conforme modelo do **Anexo I.**

i) Declaração de que não emprega menor e cumpre o disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do **Anexo II.**

j) Alvará sanitário atualizado do **estabelecimento** e do **veículo** expedido pela Secretaria de Saúde, compatível aos produtos que serão transportados, cumprindo exigências do Decreto Estadual n.º 23.430, de 24 de outubro de 1974.

IMPORTANTE: Os documentos citados acima poderão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião, ou cópias simples, **ACOMPANHADA PELOS ORIGINAIS**, para serem conferidas pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio desta Prefeitura. As cópias simples somente serão conferidas, se apresentadas até um dia de antecedência da data designada para abertura dos envelopes.

8.1.1 Para as Empresas cadastradas neste Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

OBSERVAÇÃO: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios exigidos acima esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente ou anexá-lo como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

8.2 O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9 – DA ADJUDICAÇÃO:

9.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente até apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando a seguir a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada importará na decadência do direito de recorrer por parte do licitante.

10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1 Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na sessão pública do pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

10.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se a todos, vista imediata do processo.

10.3 A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4 As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

10.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11 - DA ENTREGA DEFINITIVA DOS PRODUTOS:

11.1 Os produtos não perecíveis deverão ser entregues em uma única vez, diretamente no Almoxarifado da Merenda Escolar, junto ao Centro Administrativo Rural, Rua XV de Novembro, 867. Os produtos perecíveis deverão ser entregues parceladamente diretamente nas Escolas, obedecendo às quantidades estabelecidas no Cronograma anexo ao presente Edital.

11.2 Quando da entrega dos produtos de origem animal e industrializado, deverão vir acompanhadas de cópia do Certificado do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de

Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), juntamente com a cópia da Nota Fiscal de origem do Produto, com data correspondente. Os produtos industrializados também deverão vir acompanhados de Ficha ou Laudo Técnico do produto.

11.3 As contratadas deverão utilizar veículos adequados para as entregas dos gêneros alimentícios, dotados de cobertura para proteção da carga e, não devem transportar outras que comprometam a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos, conforme exigências da ANVISA.

11.4 As contratadas poderão terceirizar o serviço de entregas, desde que mantidas todas as exigências de pontualidade, qualidade e sanidade dos produtos.

11.5 Caso os produtos entregues não estejam de acordo com a qualidade e sanidade exigidas neste edital, deverá a contratada efetuar a troca das mercadorias em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

11.6 Todas as mercadorias serão revisadas, conforme a qualidade, embalagem e data de fabricação que deverá ser recente em embalagens conforme especificação de cada item.

11.7 As mercadorias que não estiverem dentro dos padrões exigidos, de acordo com as especificações de cada item, serão devolvidas à Empresa, sendo desta a responsabilidade pela reposição das mesmas em até cinco (05) dias úteis;

11.8 O descumprimento das obrigações acima referidas gerará a suspensão de toda e qualquer compra efetuada pela Prefeitura.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

12.1 Os pagamentos relativos aos produtos não perecíveis serão efetuados em duas parcelas, sendo cinquenta por cento (50%) quando da entrega dos produtos e o restante no máximo de até trinta (30) dias.

12.2 Os pagamentos relativos aos produtos perecíveis serão efetuados quinzenalmente, obedecendo às quantidades entregues na semana imediatamente anterior.

12.3 As despesas decorrentes de frete, correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.

12.4 Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos das seguintes **Dotações Orçamentárias:**

- PNAEF: 09.05.12.306.0027 .2.111 – 3.3.90.30. – Red. 632 – Rec. 1022;
- MAIS EDUCAÇÃO: 09.05.12.306.0027.2.211 – 3.3.90.30. – Red. 637 – Rec. 1022;
- PNAEP/PRE: 09.05.12.306.0027.2.209 – 3.3.90.30. – Red. 635 – Rec. 1022;

- PNAC - Creche: 09.05.12.306.0027.2.210 – 3.3.90.30. – Red. 636 – Rec. 1022;
- PNAEM: 09.05.12.306.0027.2.207 – 3.3.90.30. – Red. 633 – Rec. 1022;
- AEE: 09.05.12.306.0027.2.214 – 3.3.90.30. – Red. 640 – Rec. 1022.
- EJA: 09.05.12.306.0027.2.208 – 3.3.90.30. – Red. 634 – Rec. 1022.

13 – DAS PENALIDADES:

13.1 A recusa do fornecedor em entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

13.2 O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

13.3 O não cumprimento da obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

13.4 Nos termos do Artigo 7º da Lei 10.520/2002, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

13.5 Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 87 “caput” da Lei 8.666/93.

13.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Qualquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito ou através de contato telefônico através do **Fone (55) 3281 2463, ramal 208**, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data designada para recebimento dos envelopes.

14.2 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

14.3 O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Caçapava do Sul, dentro do limite permitido pelo **Artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93**, sobre o valor inicial contratado.

14.4 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.5 A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

15 – DOS ANEXOS:

Constituem anexos deste Edital, os seguintes documentos:

a) Modelo de Declaração de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE (**Anexo I**).

b) Modelo de Declaração de que não emprega menor (**Anexo II);**

c) Modelo de Declaração de atendimento as condições de habilitação **(Anexo III);**

d) Cronograma de entrega dos Gêneros Alimentícios com suas respectivas quantidades e Escolas beneficiadas **(Anexo IV).**

16 – DO FORO:

16.1 Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o foro da Comarca de Caçapava do Sul, para dirimir quaisquer litígios oriundos da Licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Caçapava do Sul, 17 de Julho de 2015.

OTOMAR VIVIAN,
Prefeito Municipal.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro sob as penas da Lei, que a Empresa.....(nome da Licitante), inscrita no CNPJ sob nº ..... não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Inciso IV, do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

NOME E ASSINATURA DO DIRETOR

ANEXO II

D E C L A R A Ç Ã O

Ref. Edital nº 2417/2015.
Pregão Presencial nº 257/2015.

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)..... portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis (16) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz ( )

.....
(data)

.....
(representante legal)

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)....., CNPJ nº ....., sediada na(o) (endereço completo)..... declaro possuir as condições de habilitação ao **Edital nº 2417/2015 – PREGÃO Nº 257/2015**, na forma do Inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Local e data

Nome e assinatura do declarante

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

DISTRIBUIÇÃO DE PERECÍVEIS DO PNAEM
ENTREGAs EM 08 VEZES - 3º Edital / 2015

ESCOLAS	Carne Moída	Carne Suína	Beterraba	Cenoura	Repolho	Pão	Bolinho
QUANTIDADE P/ KG	**364**	**388**	**72**	**72**	**72**	**160**	**216**
ANTÔNIO LOPES JARDIM	05	06	02	02	02	10	10
DINARTE RIBEIRO	18	15	04	04	04	-	-
NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO	12	15	03	03	03	-	-
GLADI MACHADO GARCIA	2 x 10	2 x10	-	-	-	-	2 x 04
ETERRG	08	10	-	-	-	10	16
TOTAL POR SEMANA	43	48,5	09	09	09	10	26
SALDO DO EDITAL							

CLEUZA V. BORBA
RESP. TÉCNICA E COORDENADORA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CRN1588/LEI11947 FNDE/CD N°038/09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

DISTRIBUIÇÃO DE PERECÍVEIS DO EJA
ENTREGA EM 08 X 3º **edital** - 2015

ESCOLAS	Caine moída	Repolho	Carne suína	Cenoura	Beterraba
QUANTIDADE P/ KG	296	**88**	**248**	**120**	**120**
JANUÁRIA LEAL	**08**	**04**	**08**	**04**	**04**
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	**05**	**03**	**06**	**03**	**03**
NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO	**24**	**04**	**17**	**08**	**08**
TOTAL POR SEMANA	**37**	**11**	**31**	**15**	**15**

CLEUZA V. BORBA
RESP. TÉCNICA E COORDENADORA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CRN1588/LEI11947 FNDE/CD N°038/09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

PLANILHA DOS GÊNEROS PERECÍVEIS DAS EMEIS - 3º edital 2015
ENTREGA EM 08 X

EMEIS	*Mamão*	*Carne Moída*	*Carne Suína*	*Pão*	*Abóbora*	*Maçã*	*Repolho*	*Beterraba*	*Cenoura*	*Bolinho*	*Ovos*	*Iogurte*
Quantidade em KG	250	376	360	416	200	200	136	100	152	312	200dz	1512 lt
DIONÉIA SOARES	05	08	09	08	04	04	03	02	03	06	04 duz	30 lt
IRACEMA CIDADE	06	09	09	10	06	06	03	02	3,5	07	05 duz	34lt
NILZA TORRES DORNELES	03	05	05	04	03	02	02	02	02	03	03 duz	17lt
EVA SALDANHA	05	07	07	08	04	04	03	02	03	06	04 duz	28lt
PEDACINHO DE GENTE	09	15	10	19	06	07	04	03	06	14	06 duz	70lt
VILMAR MADEIRA	03	03	05	03	03	03	02	1,5	1,5	03	03 duz	10lt
TOTAL por semana	31	66	45	52	25	25	17	12,5	19	39	25	189
SALDOS DO EDITAL	02											

CLEUZA V. BORBA
RESP. TÉCNICA E COORDENADORA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

PLANILHA DOS GÊNEROS PERECÍVEIS DAS ESCOLAS ESTADUAIS
ENTREGA EM 08 X 3º edital 2015

GÊNEROS	Carne Moída	Cenoura	Beterraba	Repolho	Carne Suína	Pão	Bolinho	Bebida Látcea
QUANTIDADE P/ kg	720	250	280	240	724	160	1.200	3.694 lt
Rosa Poglia Barbiero	06	02	02	02	07	-	14	28
Eliana Bassi de Melo	10	04	04	04	10	-	18	54
Cônego Ortiz	15	05	03	03	12	-	26	78
Januária Leal	15	05	03	03	10	-	25	80
Dinarte Ribeiro	10	04	03	03	10	-	15	57
Nossa Senhora da Assunção	07	03	03	03	10	-	12	37
Antônio Cândido de Freitas	02	01	01	01	02	-	03	08
Cândida Medeiros *	03	02	02	02	05	-	05	24
Deolinda Silveira *	02	01	01	01	02	-	02	08
Santa Julia Biliart *	02	01	01	01	02	-	02	08
Josefina Saldanha	05	02	02	02	08	-	07	15
Gladi Machado Garcia *	2 x 12	2 x 04	2 x 02	2 x 04	2 x10	-	2 x 12	2 x 75
ETERRG	10	04	2,5	04	10	20	18	46
TOTAL POR SEMANA	90	31,250	28	28	90,500	20	147	443
SALDO DO EDITAL								

CLEUZA V. BORBA
RESP. TÉCNICA E COORDENADORA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CRN1588/LEI11947 FNDE/CD N°038/09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

DISTRIBUIÇÃO DOS GÊNEROS PERECÍVEIS PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO
08 ENTREGAS 3º edital 2015

ESCOLAS	Carne moída	Carne suina	Repollho	Cenoura	Beterraba	Pão
Quantidade por KG	256	288	160	192	160	600
ELIANA BASSI DE MELO	03	03	02	03	02	04
NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO	04	04	02	02	02	10
PATRÍCIO DIAS FERREIRA	03	04	02	02	02	08
INOCÊNCIO PRATES CHAVES	02	03	02	02	02	06
SÃO JOÃO BATISTA	03	04	02	02	02	08
ALFREDO DUARTE	03	03	02	02	02	08
DINARTE RIBEIRIO	03	03	02	02	02	06
CÔNEGO ORTIZ	04	04	02	03	02	7,5
AUGUSTO VITOR	04	04	02	03	02	10
DAGOBERTO BARCELOS	03	04	02	03	02	08
TOTAL P/ SEMANA	32	36	20	24	20	75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

PLANILHA DOS GÊNEROS PERECÍVEIS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
3º Edital – 2015 entregas em 8 X

	Carne Moída	Carne Suína	Pão	Bebida Láctea	Cenoura	Bolinho	Repolho	Beterraba
Quantidade por Quilo	816	936	160	3640	236	1.272	320	188
E.M.E.F Alfredo Duarte	06	07	-	30	02	10	02	02
E.M.E.F Patrício Dias Ferreira	06	07	-	30	02	10	03	02
E.M.E.F Nossa Senhora das Graças	20	20	-	95	05	30	04	03
E.M.E.F Inocêncio Prates Chaves	12	15	-	56	03	20	04	02
E.M.E.F Augusto Vitor Costa	15	18	-	75	04	27	04	03
E.M.E.F Dagoberto Barcellos	13	13	-	53	03	18	03	02
E.M.E.F São Judas Tadeu	03	03	-	09	01	03	02	01
E.M.E.F Maria José Da Rosa	05	06	-	22	02	08	03	02
E.M.E.F São João Batista	05	06	-	22	01	08	03	02
E.M.E.F Teodora Da Fonseca	03	04	-	09	01	04	02	01
E.M.E.F Padre Fidêncio	02	03	-	08	01	03	02	0,5
E.M.E.F José Luis Moreira	01	03	-	05	0,5	02	01	0,5
E.M.E.F Pres. Costa e Silva	01	02	-	05	0,5	01	01	0,5
APAE	07	06	10	18	02	08	03	01
AABB	05	04	10	18	1,5	07	03	01
Quantidade por Semana	102	117	20	455	29,5	159	40	23,5

CLEUZA V. BORBA
RESP. TÉCNICA E COORDENADORA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CRN1588/LEI11947 FNDE/CD N°038/09